

ATOS DO PREFEITO

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 17:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, presentes o Prefeito Municipal, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, o Vice-Prefeito Municipal, FRANCISCO LEITÃO MOURA, e os abaixo assinados na qualidade de testemunhas, celebrou-se o presente Termo de Transmissão Temporária de Cargo, **com vigência a partir de 1º de junho de 2026.**

A transmissão decorre do afastamento temporário do Prefeito Municipal para participação no *Study Tour* promovido pela Fundação Van Leer e pela Corporación Oficina de Resiliencia de Medellín, em Medellín, Colômbia, com embarque em 1º de junho de 2026 e retorno previsto para o dia 5 de junho de 2026, ou na manhã do dia 6 de junho de 2026, conforme disponibilidade de voos. Todas as despesas com viagem internacional, hospedagem, alimentação e transporte local serão integralmente custeadas pela Fundação Van Leer, sem qualquer ônus ao erário municipal, importando destacar que o afastamento não excede o prazo de quinze dias estabelecido no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Crato.

Em razão do afastamento, o Prefeito Municipal transmite ao Vice-Prefeito Municipal o exercício do cargo de Prefeito do Município do Crato, com todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades a ele inerentes, a partir de 1º de junho de 2026, nos termos do art. 54, § 1º, e do art. 56 da Lei Orgânica do Município do Crato, que atribuem ao Vice-Prefeito a condição de substituto eventual do Prefeito nos casos de impedimento.

O Vice-Prefeito Municipal declara receber o exercício do cargo de Prefeito Municipal do Crato, a partir de 1º de junho de 2026, comprometendo-se a exercê-lo com fidelidade à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica do Município do Crato e às demais normas aplicáveis.

O Prefeito Municipal reassumirá o exercício do cargo automaticamente no momento de seu retorno ao Município, ficando o presente ato registrado no livro próprio da Prefeitura Municipal do Crato.

Crato (CE), 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Vice-Prefeito Municipal do Crato

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PORTARIA Nº 350/2026 – GP
CRATO – CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARINALVA VIEIRA DE FONSECA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 377/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 403/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 64202600271, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a sua genitora;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARINALVA VIEIRA DE FONSECA** inscrita no CPF sob o nº XXX.385.433-XX, ocupante do cargo de **PROF. V 200H REF. 2** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 de março de 2026 a 25 de março de 2027.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2026 – GP
CRATO – CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARCELE ROCHA LAMOS RODRIGUES**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 376/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 401/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 94202600303, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a sua genitora;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARCELE ROCHA LAMOS RODRIGUES** inscrita no CPF sob o nº XXX.920.947-XX, ocupante do cargo de **PROF 200 PV 2** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 07 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2026 – GP
CRATO – CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **EDILÂNIA VIEIRA LOURENÇO**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 375/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 400/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 313202600251, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal ao filho;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **EDILÂNIA VIEIRA LOURENÇO** inscrita no CPF sob o nº XXX.556.093-XX, ocupante do cargo de **PROF IV 200h** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 27 de março de 2026 a 22 de setembro de 2026.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2026 – GP
CRATO – CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA APARECIDA CORREIA DE PAIVA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 101/2023, mediante a comprovação do vínculo familiar e da dependência econômica da beneficiária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 374/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 402/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 134202600304, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal a filha;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA CORREIA DE PAIVA** inscrita no CPF sob o nº XXX.743.413-XX, ocupante do cargo de **PROF 200 PIV IV 4** lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 de abril de 2026 a 02 de outubro de 2026**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2026 - GP
CRATO - CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **ANDREIA FEITOSA BRITO**

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 372/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 313202600252, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 351/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **ANDREIA FEITOSA BRITO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.798.083-XX, ocupante do cargo de Professora I, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **13 de março de 2026**, terá efeitos até **10 de junho de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2026 – GP
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento nos arts. 91, 218, inciso II, e 222, inciso I, da Lei Municipal nº 917/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato/CE;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0214012026-CPPAD, instaurado pela Portaria nº 02/2026-SMPG, de 14 de janeiro de 2026, destinado à apuração de abandono de cargo público;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela comprovação da materialidade e autoria da infração disciplinar de abandono de cargo público;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo integralmente o relatório conclusivo da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR a servidora pública municipal **DÉBORA COSTA SILVA**, matrícula nº 51095, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo público, nos termos dos arts. 91 e 218, inciso II, da Lei Municipal nº 917/1971.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e ao setor competente de Recursos Humanos que promovam as anotações funcionais pertinentes, procedendo à imediata baixa do vínculo funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 356/2026 – GP
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento nos arts. 91, 218, inciso II, e 222, inciso I, da Lei Municipal nº 917/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato/CE;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0314012026-CPPAD, instaurado pela Portaria nº 03/2026-SMPG, de 14 de janeiro de 2026, destinado à apuração de abandono de cargo público;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela comprovação da materialidade e autoria da infração disciplinar de abandono de cargo público;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo integralmente o relatório conclusivo da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR o servidor público municipal **JACKSON RUBEM SILVA SOARES**, matrícula nº 3557, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo público, nos termos dos arts. 91 e 218, inciso II, da Lei Municipal nº 917/1971.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e ao setor competente de Recursos Humanos que promovam as anotações funcionais pertinentes, procedendo à imediata baixa do vínculo funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA Nº 357/2026 - GP
CRATO - CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO LEITÃO MOURA, inscrito no CPF sob o nº xxx.521.838-xx, do cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, em razão de seu afastamento para exercício das funções de Prefeito Municipal no período de 01 de junho a 05 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, com retorno automático ao cargo de origem em 06 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2026 – GP
CRATO - CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE WERISLEIK PONTES MATIAS, inscrito no CPF sob o nº XXX.988.373-XX, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, cessando automaticamente em 06 de junho de 2026, data em que o titular retornará ao cargo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2026 - GP
CRATO - CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato (Lei Municipal nº 917/1971),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, inciso II, e Art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023-GP, notadamente em seu Art. 2º, o qual estabelece o limite de 03 (três) meses com remuneração integral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1126/2025-PGM, da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pedido de licença da servidora em questão;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao Ofício nº 453/2026 – PERÍCIAS – SMPG e o Laudo de Exame Médico Pericial nº 244202600383, os quais atestam a indispensabilidade da assistência pessoal à familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRANILDA ANGELICA DE SOUSA**, matrícula nº 18477, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para acompanhar seu esposo.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral, a contar de **17 de abril de 2026 até 16 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito meramente declaratório, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 4º Publique-se esta Portaria para ciência e cumprimento, em especial à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.16.1 - LEI Nº. 14.133/2021. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. ADJUDICO os itens do objeto em epígrafe, com seus respectivos valores, em favor das empresas vendedoras: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20.963.380/0001-77, vencedora do item 01 com o valor de R\$ 72.775,66 e do item 03 com o valor de R\$ 17.895,22. RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, CNPJ 05.043.720/0001-58, vencedora do item 02 com o valor de R\$ 26.600,00 e do item 04 com o valor de R\$ 87.000,00. PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10, vencedora do item 05 com o valor de R\$ 44.600,00 e do item 07 com o valor de R\$ 17.537,74. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.16.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021. Crato-CE, 22 de maio de 2026. Celiane David Bispo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Edital nº 95211/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.05.21.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Esporte. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Crato/Ce, firmando entre o Município de Crato e o Governo Federal através do Convênio nº 987519 - Ministério do Esporte (Novo Pac). A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 09/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 28 de Maio de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 50/2026 – SMASC
CRATO-CE, 28 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de acompanhamento e condução de família em situação de vulnerabilidade Social ao Município de Iguatu/CE, visando garantir a proteção e os direitos das crianças e adolescentes envolvidos.

NOME	CICERO RONUERY RODRIGUES COELHO	DESTINO	IGUATU-CE
CPF	XXX.093.883-XX	PERÍODO	28/05/2026
CARGO	Conselheira Tutelar	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	200,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	200,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 28 de maio de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

PORTARIA Nº 51/2026 – SMASC
CRATO-CE, 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de acompanhamento e condução de família em situação de vulnerabilidade Social ao Município de Iguatu/CE, visando garantir a proteção e os direitos das crianças e adolescentes envolvidos.

NOME	ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA	DESTINO	IGUATU-CE
CPF	XXX.611.283-XX	PERÍODO	28/05/2026
CARGO	Motorista Efetivo	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	-----	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	100,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	100,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 28 de maio de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

PORTARIA Nº 52/2026 - SMASC
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais **MARIA RITA DE QUEIROZ**, matrícula nº 56784, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro Único, portaria nº302/2026-SMPG, e **SALVANIR SALVIANO DE SOUZA**, matrícula nº56826, ocupante do cargo Coordenadora do Núcleo do Bolsa Família, portaria nº96/2026-SMPG, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituo, respectivamente, referente aos contratos abaixo relacionados:

CREDOR	CNPJ	CONTRATO	LICITAÇÃO
SABERES-SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS ME	24.404.550/0001-09	2021.12.27.1	2021.09.14.1
SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	09.529.217/0001-68	2021.09.06.2	2021.03.24.2

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 29 de maio de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

PORTARIA Nº 53/2026 - SMASC
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal Tarcília Maria de Souza Vieira Alencar, matrícula nº 23766, portaria nº 547/2026 - SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA, referente aos contratos abaixo relacionados:

CREDOR	CNPJ	CONTRATO	LICITAÇÃO
A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	57.407.742/0001-53	2025.10.09.1	2024.10.10.3
COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	47.569.707/0001-87	2025.10.07.1	2024.10.10.3
COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA.	63.560.007/0001-88	2026.04.14.1	2024.12.20.1

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 29 de maio de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 – GP

PORTARIA Nº 54/2026 - SMASC
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal Nathan Batista de Lima, matrícula Nº 56774. Portaria Nº 304/2026 – SMPG, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO, referente aos contratos abaixo relacionados:

CREDOR	CNPJ	CONTRATO	LICITAÇÃO
GR MAQUINAS EMPREENDEMENTOS EIRELI	21.868.248/0001-49	2024.10.17.1	2024.04.24.1
SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	36.280.886/0001-11	2026.02.02.1	2025.05.08.1

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 29 de maio de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 244/2026-SMS
CRATO-CE, 29 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos e insumos do componente especializado, saindo dia 02/06/2026 e retornando dia 03/06/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.206.853-XX	PERÍODO	02 e 03 de junho de 2026
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de maio de 2026.

Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Portaria Nº 105/2026-GP

PORTARIA Nº 245/2026-SMS
CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ISAQUE COELHO MAGALHÃES para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 02/06/2026 a noite e retornando no dia 03/06/2026.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.100.423-XX	PERÍODO	02 e 03 de junho de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de maio de 2026.

Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Secretária Executiva de Atenção à Saúde
Portaria Nº 105/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO LOTE 01 CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N°. 002-2026/SEJU/CPS/PGM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Chamamento Público Edital n° 002/2026 – SEJU/CPS/PGM - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para termo de colaboração. Objeto: Seleção Pública de Organização da Sociedade Civil para fins de celebração de parceria, com duração certa, com a finalidade de estabelecer a colaboração entre o Município do Crato/CE, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e Organização da Sociedade Civil Constitui objeto da presente homologação a contratação de organização da sociedade civil para celebração de parceria, na modalidade de termo de colaboração, para a realização e a execução do lote 01, evento esportivo descrito no item 4.1 e no termo de referência XIII. OSC CLASSIFICADA: Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50. O valor máximo para execução do Termo de Colaboração é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), segundo cronograma de desembolso previsto no Edital n°. 002/2026 – SEJU/CPS/PGM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: consignada na Unidade Orçamentária: 19.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo; Projeto Atividade: 27.812.1901.2.241.0000 – Festival Esportivo 21 de Junho; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do termo de colaboração até 06 meses. HOMOLOGO PARCIALMENTE o Chamamento Público n°. 002-2026/SEJU/CPS/PGM em cumprimento das disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, e Lei Municipal n° 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e do Decreto Municipal n° 2605001/2017, de 26 de maio de 2017. Crato-CE, 26 de maio de 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Portaria n° 0070/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, totalizando uma área de 8.765,16m², situadas nos bairros Grangeiro, Gisélia Pinheiro, Conjunto dos Artesãos, São José e Batateira, Município de CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.